



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
277



Data e Hora da Emissão	01/09/2025 22:36:05	Competência	31/8/2025	Código de Verificação	LJAAQVRLU
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

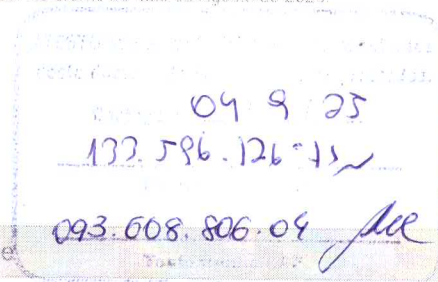
Razão Social/Nome	CHAMONE LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	CHAMONE LOCACOES				
CNPJ/CPF	49.443.008/0001-11	Inscrição Municipal	72174417	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ARACATI, 361 - PARQUE XANGRI-LA 2ª SEÇÃO CEP: 32187-100				
Complemento	APT 401	Telefone	(31)9909-0360	e-mail	JENNERFELIPE@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA				
CNPJ/CPF	07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal	72049144	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA DO ASFALTO, 127 - PETROLANDIA CEP: 32072-200				
Complemento		Telefone	(31)3353-7417	e-mail	FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR

Discriminação do Serviço

Atestação de serviço para eventos com Locação de som e tablado, previsto no termo de Colaboração 001/2025. Referente ao mês de Agosto de 2025.



Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	3.700,00	Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$	3.700,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	3.700,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,86
(=) ISSQN Retido	142,82	1 - Sim		ISSQN a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido - R\$	3.557,18	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN - R\$	142,82
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

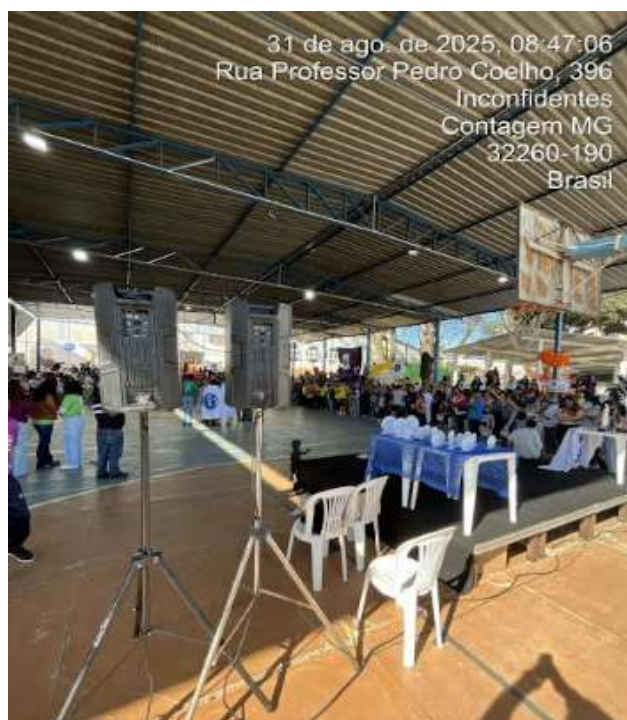
Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: Agosto 2025

NFS-e 277 CHAMONE LOCAÇÕES LTDA





PROPOSTA COMERCIAL – CHAMONE LOCAÇÕES

Data X: 12/08/2025

Data do evento: 31/08/2025

Evento: Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

Cnpj: 078.115.099/0001-03

Nome do solicitante: Jhonês

Endereço: Rua Asfalto, 127 – Petrolândia

Telefone: 31 9 99094855

E-mail: faleconosco@allicance.net.br

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
• Tablado 4x3 mts, som para ate 800 pessoas (inclusos montagem e desmontagem)	1	R\$ 3.700,00
	Total	R\$ 3.700,00

49.443.008/0001-11

CHAMONE LOCAÇÕES LTDA

Tel.: (31) 99909-0360

Rua Araçati, 361 - Apt. 401

B. Parque Xangri-lá - CEP 32187-100

CONTAGEM - MG

OBSERVAÇÕES:

- Os valores mencionados acima incluem montagem, desmontagem e transporte local.
- Alimentação e/ou hospedagem para operador técnico, se necessário, por conta do contratante.
- Pagamento via transferência bancária/Pix (dados fornecidos após aprovação).
- Validade da proposta: 7 dias corridos a partir do envio.
- Emissão de nota fiscal mediante confirmação.

Jhonês -
Chamone Locações Ltda -
Cnpj: 49.443.008/0001-11
(31) 99909-0360



PROPOSTA COMERCIAL – ÁUDIO FESTAS

Cliente: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Data do Orçamento: 26/08/2025

CNPJ: 07.811.509/0001-63

E-mail: faleconosco@allicance.net.br

Data do serviço: 31/08/2025

- Som para ate 800 pessoas, tablado 4x3 mts R\$3.850,00

Valor: R\$ 3.850,00

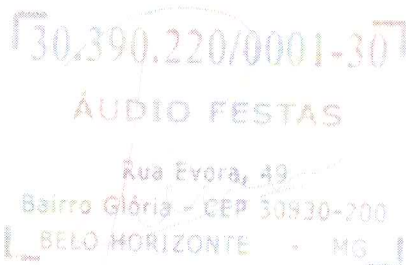
- Condições da proposta:
- Valores incluem montagem, operação técnica, desmontagem e transporte local
- Alimentação e/ou hospedagem para operador técnico, se necessário, por conta do contratante
- Pagamento via transferência bancária ou PIX (dados fornecidos após aprovação)
- Validade da proposta: 7 dias corridos a partir do envio
- Emissão de nota fiscal mediante confirmação

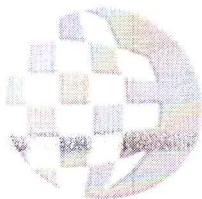
Contato Áudio Festas:

Telefone: (31) 9 8202-2301

E-mail: raianfelipe0@gmail.com

CNPJ : 30.390.220/0001-30





Orçamento

À Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63 .Rua Asfalto N. 127- Petrôlandia –
Contagem – MG

Solicitou orçamento serviço de Locação de um 1 Som para ate
800 pessoas e 1 tablado 4x3 mts realizado no dia 31/08/2025 da
empresa Ivam s dos santos festas e eventos CNPJ

11.019.638/0001-90 situada na rua osmário soares 621 Bairro
Dom Bosco CEP 30.850-380 – Belo Horizonte – MG

1 tablado 4x3 mts e som para ate 800 pessoas R\$3.900,00

VALOR:

R\$ 3.900,00

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2025

11.019.638/0001-90
IVAM SOM & CIA
Rua Osmário Soares, 621 - Andar 62
Dom Bosco - CEP 30850-380
BELO HORIZONTE - MG



IVAM
Som & Cia

(31)9144-4514 Tim / WhatsApp
(31)3075-0002 / 3504-4514 CNPJ: 11.019.638/0001-90
www.ivamsomecia.com



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

CONTRATO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO:

Gincana da unidade CMC 20025

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRASOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFIS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001/63, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CHAMONE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.443.0008/0001-11, com sede na Rua ARACATI, nº 361 APT. 401 PARQUE XANGRI-LÁ, CONTAGEM Minas Gerais — MG, CEP: 32.187-100, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente "Contrato de Aluguel de Equipamentos para o evento: Gincana da unidade CMC 20025", a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para o evento "Gincana da unidade CMC 20025" a fim de que seja atendido o Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

LI Informações do Evento:

EQUIPAMENTOS:	
TABLADO 4 X 3 mts e SOM	
INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	31/08/2025
Local:	Local Funec Inconfidentes - End.: Pç. Marília de Dirceu - nº 20 Inconfidentes

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia - Contagem

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA as informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente no evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descunso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados a CONTRATADA a seu serviço, mesmo que nas dependências do CONTRATANTE;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço.

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, justificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia - Contagem

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras, sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o órgão competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia - Contagem

Contagem, 28 de Agosto de 2025.

Johny C.P.P. Vaz

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

[Signature]

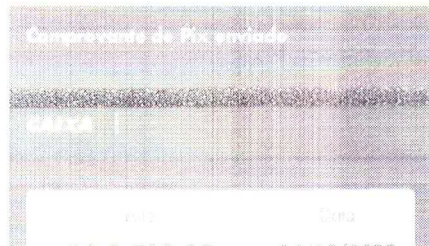
CHAMONE LOCAÇÕES LTDA

49.443.0008/0001-11

Testemunha

Nome: *Ana Rafaela da Costa Neto*

CPF (CNPJ): *093.608.806-09*



Ata realizada em 04/09/2025

Dados do recebedor

Nome

CHAMONE LOCACOES LTDA

CNPJ

49.443.003/0001-11

Banco

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

DBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor da transação

R\$ 3.700,00

Dados da transação

Valor

R\$ 3.700,00

Data e hora

04/09/2025 - 16:45:40

Código de transação

10036030520250904193312a797708e7

Código de segurança

82130712575

Código de verificação

DXW9F346BC7105M0

Código de verificação

49443008000111

Resumo da transação: Pix para depósito em nome de

CHAMONE LOCACOES LTDA, valor de R\$ 3.700,00

Realizado em 04/09/2025 às 16:45:40

Valor total: R\$ 3.700,00

Metropolitano

Assinatura: DBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

Assinatura: DBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

Assinatura: DBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

Assinatura: DBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA